

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUINTA, 22 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 450

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4502026531**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO /042-2026/PMBT	1
RETIFICAÇÃO /071-2026/PMBT	1

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BAND N° 0042/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE PM - BAND N° 002/2026

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Bandeirantes, abrangendo as áreas de Direito Financeiro, Administrativo, Civil e Tributário, com atuação nas instâncias administrativa e judicial, especialmente no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, ao Departamento Jurídico do Município e à Coletoria Municipal.

RETIFICO as Correções de erros técnicos quanto a descrição do objeto, dada a ausência de especificação do serviço a ser executado no pela contratada no processo de inexigibilidade 42/2026; deste modo segue a correção:

1. ONDE SE LÊ:

(...)

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Bandeirantes, abrangendo as áreas de Direito Financeiro, Administrativo, Civil e Tributário, com atuação nas instâncias administrativa e judicial, especialmente no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, ao Departamento Jurídico do Município e à Coletoria Municipal.

2. SE LÊ:

(...)

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica abrangendo as áreas de Direito Financeiro, Administrativo, Civil e Tributário, com atuação nas instâncias administrativa e judicial,

especialmente no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, ao Departamento Jurídico e Departamento de licitação na análise e emissão de parecer jurídico nos procedimentos licitatórios, disciplinares e administrativos do Município e à Coletoria Municipal.

Segue a retificação
Bandeirantes do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

WINDNEYER STEFANY DE A. SILVA
Agente de contratação

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.

071/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 438/2023

ADESÃO PM-BAND N° 002/2023

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Locação de um veículo do tipo pick up, gabinete dupla para atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações no Projeto Básico e Termo de Referência.

1-PRELIMINARES

TRATA-SE DE RETIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS.

Venho através deste justificar que o referido TERMO ADITIVO foi equivocadamente realizado com base nos parâmetros da Lei 14.133 de 2021, uma vez que o processo original em questão foi realizado com base na Lei 8.666/1993.

Assim, retifico os seguintes trechos, conforme disposto abaixo:
ONDE SE LÊ:

Art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2 - DA RETIFICAÇÃO

Fica através deste alterado o texto expresso nos documentos do aditivo, não comprometendo tal modificação no objeto do Termo Aditivo de Contrato de Locação e podendo assim prosseguir com a contratação e suas alterações.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 22/01/2025.

JUCÉLIO DANTAS DE MACÉDO

Secr. Municipal de Administração e Planejamento